



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS GERADORES DE VAPOR, AQUECIMENTO SOLAR, EXAUSTÃO, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA POLI ENGENHARIA LTDA.**

**PROCESSO Nº 00059.000544/2013-29**

**CONTRATO Nº 17/2014**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pela Diretora de Recursos Logísticos Substituta da Secretaria de Administração, Senhora **AMANDA ELER GOUVEA**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, CPF nº 016.631.116-26, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **POLI ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.700.518/0001-38, com sede na SHCGN CR Qd. 702/703, Bloco "A", Loja 47 – Parte V – Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.720-610, telefone nº (61) 3701-7451 / fax nº (61) 3701-7431, neste ato representada pelo Senhor **LEOMAR GOMES DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 154.370.601-06, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2014, consoante consta do Processo nº 00059.000544/2013-29, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme subcláusula única abaixo:

**Subcláusula Única** – O prazo de vigência fica prorrogado até **03 de fevereiro de 2020**, ou até a conclusão do processo licitatório para nova contratação, o que primeiro ocorrer, com respaldo no disposto no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor R\$ 444.670,19 (quatrocentos e quarenta e quatro mil seiscentos e setenta reais e dezenove centavos), correrão à conta do PTRES: 085454; Naturezas das Despesas: 339039 e 339030; Notas de Empenho: 2019NE801746 e 2019NE801747, de 02 de agosto de 2019.

**Serviços** – Natureza da Despesa: 339039 – R\$380.670,19 (trezentos e oitenta mil seiscentos e setenta reais e dezenove centavos);

**Material** – Natureza da Despesa: 339030 – R\$64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

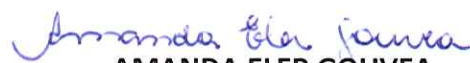
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como dos Termos Aditivos nº 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, não modificadas pelo presente instrumento.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília, 02 de agosto de 2019.



**AMANDA ELER GOUVEA**

Diretora de Recursos Logísticos Substituta  
Presidência da República

  
**LEOMAR GOMES DE OLIVEIRA**

Poli Engenharia LTDA

PROCESSO Nº 00059.000544/2013-29